



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 9603 , DE 19 DE JULHO DE 2001.

Exclui nomes da relação contida no Anexo único, do Decreto nº 9502, de 29 de maio de 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:
=====

Art. 1º Ficam excluídos da relação contida no Anexo único, do Decreto nº 9502, de 29 de maio de 2001, os nomes dos candidatos constantes ao Anexo único a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da Publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2001, 113º da República.


JOSE DE ABREU BIANCO
Governador


JOSÉ BATISTA DA SILVA
Coordenador Geral de Recursos Humanos

Publicado no Diário Oficial
nº 4783 do dia 20, 7 / 2001



CAM...
C...
C...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

ANEXO ÚNICO

**Cargo: PROFESSOR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO:
DISCIPLINA: QUÍMICA**

QUANT.	NOME	MUNICÍPIO
01	INALDON PIRES DE OLIVEIRA	CACOAL
02	SÔNIA MARIA MACEDO	ROLIM DE MOURA
03	MARIA CÂNDIDA ROCHA LOPES	ROLIM DE MOURA